

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL**

**PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a suspensão do trabalho e do atendimento presencial ao público, com manutenção das audiências presenciais, na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, no período de 23/06/2025 a 25/07/2025, diante da realização de reforma da secretaria desta Unidade Judiciária.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MAURÍCIO MACHADO MARCA**, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Manutenção e Projetos - SEMPRO, relativamente à reforma da Secretaria, com a acomodação do gabinete do juiz substituto, da 2ª sala de audiências e da secretaria desta 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – RS, que compreende a remoção de divisórias leves; remoção e instalação de paredes de gesso acartonado; instalação e substituição de divisórias de vidro; remoção e instalação de forro de gesso; instalação de portas, rodapés e pintura; adequação das instalações elétricas; intervenções e adaptações na rede lógica; alteração do acesso à Secretaria, com realocação do balcão de atendimento; e realização de reparos nos pisos, na 2ª sala de audiências, no gabinete do juiz substituto e na secretaria;

CONSIDERANDO que, conforme o cronograma apresentado, as obras terão início em 23 de junho de 2025, com previsão de conclusão em 25 de julho de 2025, período no qual serão executadas intervenções estruturais e de acabamento que demandam desocupação das instalações;

CONSIDERANDO que a desocupação das instalações da Vara do Trabalho permite preservar a saúde de todos os seus usuários e possibilita realizar as atividades com maior produtividade e celeridade, com menor risco aos equipamentos de informática, que podem ser desativados e protegidos, sendo medida que garante maior eficiência no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais da Secretaria podem ser realizadas de modo plenamente satisfatório na modalidade telepresencial, não havendo prejuízos no atendimento público e na movimentação processual;

CONSIDERANDO que a 1ª sala de audiências não sofrerá intervenções relativas à reforma;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Suspender o trabalho presencial e o atendimento presencial ao público na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, mantendo, porém, as audiências presenciais realizadas na 1ª sala de audiências, no período compreendido entre 23/06/2025 a



25/07/2025, durante o qual o atendimento ao público será realizado exclusivamente por meio do Balcão Virtual, do telefone institucional (54) 3203-2320, integrado ao sistema "Siga-me", e do e-mail institucional "varacax\_02@trt4.jus.br".

**Artigo 2º.** Autorizar o trabalho remoto de todos os servidores da Unidade, com exceção de um dos Secretários de Audiências nos dias em que realizadas as audiências presenciais na 1ª sala de audiências, durante todo o período de suspensão a que se refere o artigo 1º.

§ 1º. Em caráter excepcional, o servidor poderá transportar equipamento do Tribunal para a sua residência, às suas expensas, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

§ 2º. O estagiário realizará as atividades de prática profissional remotamente sempre que possível, conforme ajuste com o supervisor do estágio.

**Artigo 3º.** Durante todo o período da obra, as audiências da 2ª sala de audiências serão realizadas exclusivamente na modalidade telepresencial, ou remanejadas, a critério do magistrado responsável pela sala.

**Artigo 4º.** Ficam mantidas as perícias designadas.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, à Corregedoria Regional, à Divisão de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul - RS; à OAB - Subseção de Caxias do Sul-RS.

Fixe cópia na entrada da Unidade Judiciária.

Publique-se.

Caxias do Sul, 16 de junho de 2025.

  
**MAURÍCIO MACHADO MARCA**  
Juiz do Trabalho Titular